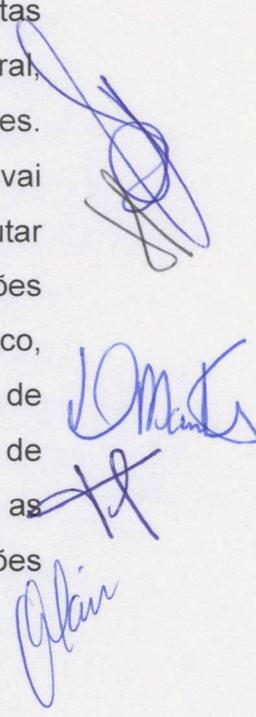
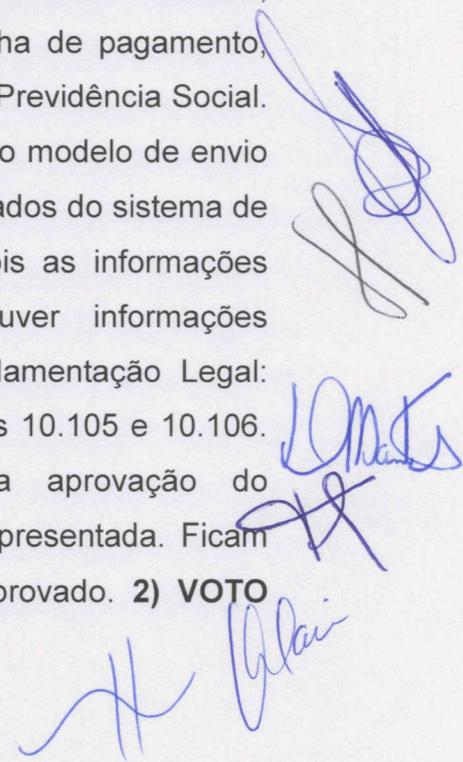


ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

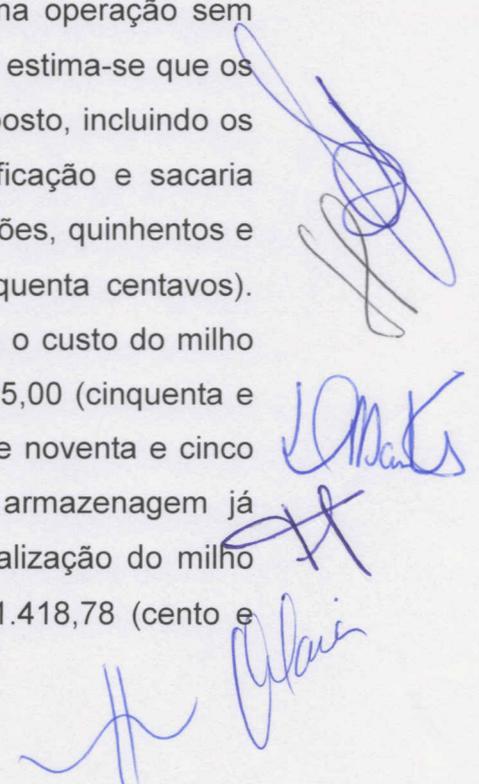
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às **14h**, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima **trigésima primeira (1.331^a)** reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou à leitura dos votos: **1) VOTO DIGEP nº 018/2017. CI/DIGEP/140/2017.** Recadastramento dos empregados, inclusive estagiários, no âmbito da Companhia. Tendo em vista as exigências legais instituídas pelo Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), um novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o novo e-Social empresarial vai reduzir custos e tempo da área contábil das empresas na hora de executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Todas as informações coletadas pelas empresas vão compor um banco de dados único, administrado pelo Governo Federal, que abrangerá mais de 40 milhões de trabalhadores e contará com a participação de mais de 8 milhões de empresas, além de 80 mil escritórios de contabilidade. Na prática, as empresas terão que enviar periodicamente, em meio digital, as informações



para a plataforma do e-Social. Todos esses dados, na verdade, já são registrados, atualmente, em algum meio, como papel e outras plataformas online. No entanto, com a entrada em operação do novo sistema, o caminho será único. Todos esses dados, obrigatoriamente, serão enviados ao Governo Federal, exclusivamente, por meio do e-Social Empresas. De acordo com a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 02/2016 publicada no dia 31/08/2016, no Diário Oficial da União, a implantação do sistema será realizada em duas etapas: a partir de 1º de janeiro de 2018, a obrigatoriedade de utilização do eSocial Empresas será para os empregadores e contribuintes com faturamento apurado, no ano de 2016, superior a R\$ 78 milhões. Por meio desse canal, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, 15 obrigações: GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, LRE - Livro de Registro de Empregados, CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, CD - Comunicação de Dispensa, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, QHT - Quadro de Horário de Trabalho, MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais, Folha de pagamento, GRF - Guia de Recolhimento do FGTS, GPS - Guia da Previdência Social. Desse modo, as empresas terão que se adaptar ao novo modelo de envio de informações, bem como atualizar toda sua base de dados do sistema de gestão de pessoas e rever os processos da área, pois as informações serão devolvidas quando do seu envio, se houver informações inconsistentes com a base da Receita Federal. Fundamentação Legal: Decreto nº 8373/2014, Regulamentos de Pessoal NOC's 10.105 e 10.106. Ante o exposto, proponho a este Colegiado a aprovação do recadastramento do pessoal na forma da Resolução apresentada. Ficam revogadas as disposições em contrário. O Voto foi aprovado. **2) VOTO**



DIRAB nº 030/2017. NOTA TÉCNICA CONJUNTA SUPAB nº 008, SULOG nº 006, SUOPE 002 e SUGOF 029, de 06/12/2017. Processo nº 21200.1567/2017-73. Estimativa de abastecimento/remoção de milho em grãos para a operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no ano de 2018. O Programa de Vendas em Balcão tem por objetivo viabilizar o acesso dos criadores rurais de pequeno porte aos estoques de produtos agrícolas sob gestão da CONAB. Constitui-se em um canal desburocratizado e de grande apelo social, propiciando a democratização do processo de venda do Governo Federal. Estabelece condições de igualdade de oportunidades, visto que os grandes compradores são assistidos pelos leilões públicos realizados por meio de Bolsas de Mercadorias, que se caracterizam por volumes maiores de compra e inviabilizam a participação dos pequenos criadores. Com o Programa, o setor público tem assegurado a inúmeras propriedades rurais suprimento regular de insumos, contribuindo para o desenvolvimento de um dos mais representativos segmentos da economia nacional. Ainda, propicia a geração de renda e empregos, sobretudo nas áreas rurais mais necessitadas, beneficiando, também, de forma significativa, o criador vinculado à agricultura familiar. Em relação à demanda global para atendimento ao Programa de Vendas em Balcão em 2018, previu-se dois cenários. O primeiro totaliza 117.950 t, considerando uma operação sem subvenção econômica ao preço de venda. Neste cenário, estima-se que os custos para a remoção do quantitativo total de milho proposto, incluindo os gastos com frete, carga, descarga e braçagem, classificação e sacaria sejam da ordem de R\$ 71.530.964,50 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta centavos). Somado a estes custos inerentes às remoções, há ainda o custo do milho (na origem) a ser removido, o qual totaliza R\$ 56.155.995,00 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), com todas as despesas de carregamento de armazenagem já inclusas. Por outro lado, estima-se que, com a comercialização do milho disponibilizado, seja gerada uma receita de R\$ 161.231.418,78 (cento e





sessenta e um milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e dezoito reais, e setenta e oito centavos). O segundo cenário projeta uma operação com subvenção ao preço de venda, no qual seria necessária a remoção de 200.000 t de milho em grãos. Nele, o custo total das operações é estimado em R\$ 216.358.652,25 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e vinte e cinco centavos). Por outro lado, estima-se, para este cenário, uma receita de R\$ 206.855.918,78 (duzentos e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais, e setenta e oito centavos). Todos os valores e informações aqui descritos encontram-se na NOTA TÉCNICA CONJUNTA SUPAB 008/ SULOG 006 /SUOPE 002 / SUGOF 029, de 06/12/2017. Fundamentação Legal: Artigo 19 da Portaria Interministerial MARA/MF nº 182, de 25/08/1994, o qual dispõe sobre as condições mercadológicas que justificam as vendas diretas "de balcão" dos estoques públicos; Artigo 3º, incisos II e III, da Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 09/03/2004, o qual estabelece a forma de retorno dos recursos financeiros ao Tesouro Nacional, no caso de vendas em balcão; Artigo 19, inciso I, do Estatuto Social da Conab, que designa a Diretoria Colegiada como competente para "expedir as normas operacionais e administrativas necessárias ao adequado funcionamento da Conab, estabelecendo as atribuições e competências necessárias"; Artigo 60, inciso I, letras a) e f), do Regimento Interno da Conab, as quais dizem competir à Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab - coordenar, acompanhar e orientar a execução das atividades de "análises de viabilidade operacional e financeira para suporte às necessidades de formação, escoamento e posicionamento dos estoques públicos" e "abastecimento institucional e social em conformidade com as políticas governamentais e com os objetivos e estratégias aprovadas pela Conab". Diante do exposto, submeto à Diretoria Colegiada a aprovação integral do quantitativo de milho em grãos estimado para abastecimento dos beneficiários do Programa de Vendas em Balcão no exercício de 2018. Sugere-se a elaboração de Ofício Presi, a ser encaminhado ao MAPA, comunicando a aprovação da programação para o próximo exercício, por



ser de interesse do Governo Federal e do Parlamento brasileiro. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Presidente

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora de Política Agrícola e Informações

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas

JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA
Diretor de Operações e Abastecimento

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário